

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 5957, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Código de validação: 3BDE27E879  
PORTARIA-CGJ - 59572023

Dispõe sobre a realização de correição ordinária e correições extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de 2024.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que cabe ao corregedor-geral da Justiça realizar a correição ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes auxiliares, em, pelo menos, um terço das unidades jurisdicionais do Estado;

CONSIDERANDO que devem ser excluídas da relação aquelas unidades que já tiverem passado por Correição no mesmo triênio, conforme § 1º do art. 6º da Resolução/TJMA nº 24/2009;

CONSIDERANDO as conclusões dos relatórios de Correição Ordinária do ano de 2023, demonstrando a necessidade de realização de correição extraordinária em determinadas unidades jurisdicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Serão submetidas à correição ordinária e a correições extraordinárias, durante o ano de 2024 as unidades jurisdicionais constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, ressalvada a possibilidade de modificações nas datas ali discriminadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes aos juízes auxiliares desta Corregedoria Geral, bem como o juiz coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para a realização dos trabalhos correcionais.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, serão tomadas as providências necessárias para a realização do ato correcional pela Coordenadoria das Serventias Judiciais, na forma prevista na Resolução 24/2009 e suas alterações.

Art. 4º Durante a correição ordinária não haverá suspensão dos trabalhos da unidade jurisdicional, mantendo-se a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e a seus procuradores.

Art. 5º Durante a correição extraordinária será mantida a normalidade da distribuição, ficando



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

suspensos, contudo, os prazos processuais e o expediente destinado ao atendimento das partes e seus procuradores, salvo para a hipótese do art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos correicionais, os prazos serão devolvidos às partes, por tempo igual ao que faltava para sua complementação, nos termos do art. 221 do Código de Processo Civil.

Art. 6º As partes, seus procuradores e quaisquer interessados em colaborar com os trabalhos, poderão apresentar sugestões, noticiar irregularidades, formular reclamações, oferecer representações relacionadas aos serviços a cargo da unidade sob correição, bem como fazer observações que visem à adequação e aprimoramento dos mesmos serviços, diretamente ao corregedor-geral da Justiça ou ao juiz auxiliar da Corregedoria, a quem tenham sido delegados os poderes correicionais.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 14 de dezembro de 2023.



**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS**  
**UNIDADES JURISDICIONAIS DO INTERIOR**

PERÍODO		UNIDADE JURISDICIONAL
1	19 a 23 DE FEVEREIRO	MORROS
		HUMBERTO DE CAMPOS
		TUTÓIA
2	11 A 15 DE MARÇO	RIACHÃO
		1ª VARA DE BALSAS
		2ª VARA DE BALSAS
		3ª VARA DE BALSAS
		4ª VARA DE BALSAS
3	8 A 12 DE ABRIL	1ª VARA CÍVEL DE AÇAILÂNDIA
		1ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
		2ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
		VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE IMPERATRIZ - EXTRAORDINÁRIA
		VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE IMPERATRIZ
4	6 A 10 DE MAIO	ANAJATUBA
		ARARI
		CANTANHEDE
		VITÓRIA DO MEARIM



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça

5	20 A 24 DE MAIO	1ª VARA CÍVEL DE BACABAL
		2ª VARA CÍVEL DE BACABAL
		1ª VARA CRIMINAL DE BACABAL
		2ª VARA CRIMINAL DE BACABAL
		VARA DA FAMÍLIA DE BACABAL
6	10 A 14 DE JUNHO	1ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
		2ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
		3ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
		MONTES ALTOS
		AMARANTE DO MARANHÃO
7	1º A 5 DE JULHO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
		MIRADOR
		1ª VARA DE COLINAS
8	22 A 26 DE JULHO	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
		1ª VARA DE BARRA DO CORDA
		2ª VARA DE BARRA DO CORDA
		2ª VARA DE GRAJAÚ - EXTRAORDINÁRIA
9	12 A 15 DE AGOSTO	GUIMARÃES
		MIRINZAL
		SÃO BENTO
10	26 A 30 DE AGOSTO	LORETO
		SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
		SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
		PARAIBANO



11	9 A 13 DE SETEMBRO	1ª VARA DE JOÃO LISBOA
		2ª VARA DE JOÃO LISBOA
		2ª VARA DE ESTREITO
		2ª VARA DE PORTO FRANCO
12	30 DE SETEMBRO A 4 DE OUTUBRO	1ª VARA DE CODÓ
		2ª VARA DE CODÓ
		3ª VARA DE CODÓ
		TIMBIRAS
13	21 A 25 DE OUTUBRO	1ª VARA DE LAGO DA PEDRA
		2ª VARA DE LAGO DA PEDRA
		1ª VARA DE VITORINO FREIRE
		2ª VARA DE VITORINO FREIRE
		POÇÃO DE PEDRAS
14	4 A 8 DE NOVEMBRO	2ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
		3ª VARA CÍVEL DE CAXIAS - EXTRAORDINÁRIA
		1ª VARA CRIMINAL DE TIMON
		MATÕES
		PARNARAMA
15	19 A 22 DE NOVEMBRO	BURITI
		1ª VARA DE COELHO NETO
		2ª VARA DE COELHO NETO
16	3 A 6 DE DEZEMBRO	ALCÂNTARA
		1ª VARA DE SANTA HELENA
		GOVERNADOR NUNES FREIRE



**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS**  
**UNIDADES JURISDICIONAIS DA COMARCA DA ILHA**

PERÍODO		UNIDADE JURISDICIONAL
1	30 DE JANEIRO A 1º DE FEVEREIRO	1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
		2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
		4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
2	5 A 7 DE MARÇO	1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
		4ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
		15ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
3	16 A 18 DE ABRIL	1ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
		5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
		6ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
4	4 A 7 DE JUNHO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
		5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
		6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA



		<b>DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
		<b>7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
5	16 A 18 DE JULHO	<b>1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
		<b>VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
		<b>2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
6	15 A 17 DE OUTUBRO	<b>1ª VARA DE ENTORPECENTES DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
		<b>2ª VARA DE ENTORPECENTES DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
		<b>8ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
7	26 A 28 DE NOVEMBRO	<b>2ª VARA DE INTERDIÇÃO, SUCESSÕES E ALVARÁS: TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
		<b>3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>
		<b>2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTÓDIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS</b>



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS**  
**JUIZADOS ESPECIAIS E DAS TURMAS RECURSAIS**

PERÍODO		UNIDADE JURISDICIONAL
1	26 A 28 DE FEVEREIRO	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	12 A 15 DE MARÇO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ
3	18 A 21 DE MARÇO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS
4	1º A 4 DE ABRIL	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE BACABAL
5	7 A 10 DE MAIO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PAÇO DO LUMIAR
6	28 A 31 DE MAIOR	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
7	4 A 7 DE JUNHO	JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO
8	22 A 25 DE JULHO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PINHEIRO
9	5 A 8 DE AGOSTO	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
10	26 A 30 DE AGOSTO	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ
11	10 A 12 DE SETEMBRO	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS
12	7 A 10 DE OUTUBRO	14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

13	<b>29 DE OUTUBRO A 1º DE NOVEMBRO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE IMPERATRIZ</b>
14	<b>11 A 14 DE NOVEMBRO</b>	<b>10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS</b>

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 14 de dezembro de 2023.

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2023 23:14 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

